



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



CNM: 120576.2.0168984-46

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARÇA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

168.984

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de junho de 2013

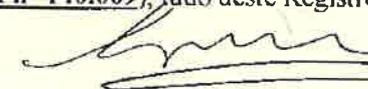
IMÓVEL: APARTAMENTO TIPO nº 161, localizado no 16º pavimento, do Bloco 02 - Edifício Victória, integrante do empreendimento denominado "LONDON VILLE", situado na Avenida Copacabana, nº 348, no loteamento denominado "18 do Forte Empresarial", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui área privativa de 107,420m², área comum de 90,677m² (coberta de 67,421m² + descoberta de 23,256m²), já incluída a área correspondente a 02 vagas de garagem, localizada na garagem coletiva; perfazendo a área total de 198,097m²; correspondendo à fração ideal de 0,005741 ou 0,5741% no terreno e nas demais coisas de uso e propriedade comum; com área total edificada de 174,841m².

INSCRIÇÕES CADASTRAIS: nºs 24453 24.88.0286.00.000.1 e 24453 24.88.0320 00.000 1 (em área maior).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: GAFISA S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 19º andar, Alto de Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 01.545.826/0001-07.

REGISTROS ANTERIORES: R.03, feito em 18/07/2008, nas matrículas nºs 136.824 e 136.825, e, matrícula nº 140.009, feita em 02/02/2009, e, (Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº 10, em 12/06/2013, na referida matrícula nº 140.009), tudo deste Registro de Imóveis.

O Oficial,  Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.01/168.984, em 12 de junho de 2013.

Procede-se esta averbação de transporte, para constar que: **a)** à vista das Avs. nºs 01 e 02, feitas em 18/07/2008, nas matrículas nºs 136.824 e 136.825, e, item "b" da Av 01, feita em 02/02/2009, na matrícula nº 140.009, todas deste Registro de Imóveis, o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado, em maior área, na Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, sob os RIPs nºs 6213.0101393-51 e 6213.0101394-32, nos termos das Certidões Autorizativas de Transferência - CATs nº 000386832-02 e 000414685-97, datadas de 18 de março de 2008 e 12 de maio de 2008, respectivamente; e, **b)** à vista do R.06, feito em 27/04/2011, na matrícula nº 140.009, deste Registro de Imóveis, pelo Instrumento Particular, com efeitos de escritura pública, formalizado nos termos do artigo nº 38 da Lei nº 9.514/97, datado de 28 de janeiro de 2.011, e instrumento particular de primeiro aditamento datado de 18 de março de 2.011, ambos firmados no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a proprietária, a empresa GAFISA S/A, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, ao **BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S/A**, com sede na

(Continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP

120576 AC 0815975 1124

CNM: 120576.2.0168984-46

OFICIAL REGISTRO
DOCUMENTOS
Carlos Frederico
Alameda Arago

MATRÍCULA

168.984

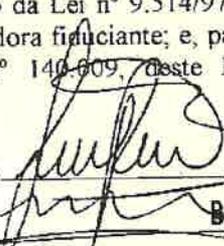
FICHA

001

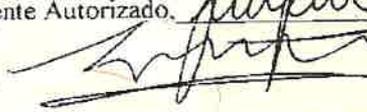
VERSO

Avenida Presidente Wilson, nº 231, 11º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 02.201.501/0001-61, no ato representado na forma constante do título, **o domínio útil do imóvel matriculado** (juntamente com outros), para garantia das obrigações da Escritura de Emissão de Debêntures no valor de R\$600.000.000,00, tendo sido emitidas 600 debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000.000,00, cada uma, com as seguintes condições: **Prazo e Condições de Amortização do Valor Principal:** As debêntures serão amortizadas em 04 (quatro) parcelas iguais (25% do valor principal em cada parcela), nas seguintes datas: 05/06/2013; 05/12/2013; 05/06/2014; e, 05/12/2014 (cada data de pagamento de principal, uma "Data de Pagamento de Principal"). Os percentuais estabelecidos acima poderão ser alterados em caso de resgate ou amortização antecipados ocorridos anteriormente a cada Data de Pagamento de Principal. **Juros e Encargos:** As debêntures renderão juros correspondentes à variação acumulada da TR - Taxa Referencial, divulgada pelo Banco Central, calculada de forma pro rata temporis por dias úteis, acrescidas de um cupom, revisando a cada período de capitalização, equivalente a: (i) 8,25% ao ano para a parcela dos recursos da Emissão não liberadas para uso pela Emissora; (ii) 10,25% ao ano para a parcela dos recursos da Emissão que for utilizada para financiar as unidades habitacionais com valor de venda superior ao estabelecido na Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 460/04, para unidades que se enquadram nos parâmetros da área Habitação Popular, porém menor ou igual ao valor máximo permitido para financiamento de unidades habitacionais pelo SFH. A TR deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, sendo a remuneração para semestralmente ao final de cada período de capitalização. **Prazo e Condições de Pagamento dos Juros:** Os juros serão pagos nas seguintes datas: 05/06/2010; 05/12/2010; 05/06/2011; 05/12/2011; 05/06/2012; 05/12/2012; 05/06/2013; 05/12/2013; 05/06/2014; e, 05/12/2014. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 48 horas para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel, da matrícula nº 140.809, deste Registro de Imóveis, foi avaliado em R\$58.201.311,71.

O Escrevente Autorizado,


José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av 02/168.984, em 12 de junho de 2013.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 04 de junho de 2013, conforme o disposto no item 44, alínea "c", do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

(Continua na ficha 002)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

CNM: 120576.2.0168984-46

Continuação da ficha 001

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

168.984

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

12 de junho de 2013

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 354.693

Oficial

Rolo 6.245

Av.03/168.984, em 25 de outubro de 2.013.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.114, feita em 25/10/2013, na matrícula nº 140.009, deste Registro de Imóveis, para constar que da alienação fiduciária consubstanciada no registro nº 06, naquela matrícula, **foi desligado o domínio útil do imóvel matriculado**, ficando, conseqüentemente, sem efeito à alínea "b", mencionada na Av.01, desta.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 360.898

Rolo 6.338

Av.04/168.984, em 14 de outubro de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria 4ª Vara do Trabalho de Santo André-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00011824720135020434, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 24 de setembro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201909.2415.00941889-1A-140, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GAFISA S/A**, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 475.550

Rolo 7.798

Selo Digital nº 1205763E1000AV4M16898419Q

(Continua no verso)

CNM: 120576.2.0168984-46

OFICIAL RE
DOCUMENTO
Carlos Fre
Alameda Ara

MATRÍCULA
168.984

FICHA
002

VERSO

Av.05/168.984, em 05 de novembro de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho do Foro do Rio de Janeiro-RJ - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, expedida nos autos do processo nº 01006437520175010079, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 22 de outubro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201910.2216.00970696-IA-320, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GAFISA S/A**, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*, **Fabiana Ferreira Santos**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 477.227

Rolo 7.814

Selo Digital nº 1205763G1000AV5M16898419L

Av.06/168.984, em 18 de maio de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedida nos autos do processo nº 00010118620145090652, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 04 de maio de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.0411.01135137-IA-170, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GAFISA S/A**, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*, **Fabiana Ferreira Santos**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 486.709

Rolo 7.936

Selo Digital nº 1205763G1000AV6M168984201

Av.07/168.984, em 27 de maio de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - Tribunal
(Continua na ficha 003)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

CNM: 120576.2.0168984-46

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.067-6

MATRÍCULA
168.984

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de maio de 2020.

Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00009709220115020079, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de maio de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.0814.01140968-IA-960, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GAFISA S/A**, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 486.978

Rolo 7.942

Selo Digital nº 1205763G1000AV7M168984200

Av.08/168.984, em 27 de maio de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 8ª Vara do Trabalho de Salvador-BA – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 0000536920155050008, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de maio de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.1120.01143046-IA-840, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GAFISA S/A**, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 487.069

Rolo 7.942

Selo Digital nº 1205763G1000AV8M16898420Z

Av.09/168.984, em 27 de maio de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008803820175020053, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 22 de maio de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.2213.01155794-IA-890, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GAFISA S/A**, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

(Continua no verso)



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP

120576 AC 0815977 1124

OFICIAL REG
DOCUMENTO
Carlos Fre
Alameda Av

MATRÍCULA
168.984

FICHA
003
VERSO

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 487.653

Rolo 7.942

Selo Digital nº 1205763G1000AV9M16898420Y

Av.10/168.984, em 19 de junho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000727620195020016, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de junho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.1015.01177804-1A-190, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GAFISA S/A**, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 488.453

Rolo 7.957

Selo Digital nº 1205763G100AV10M16898420R

Av.11/168.984, em 19 de junho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10016833720175020080, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de junho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.1209.01179674-1A-270, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GAFISA S/A**, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 004)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

CNM: 120576.2.0168984-46



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de junho de 2020

MATRÍCULA
168.984

FICHA
004

Protocolo microfilme nº 488.557

Rolo 7.957

Selo Digital nº 1205763G100AV11M16898420Q

Av.12/168.984, em 19 de junho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 00025210820198260565, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de junho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.1517.01180622-1A-000, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GAFISA S/A**, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 488.635

Rolo 7.957

(Selo Digital nº 1205763G100AV12M16898420P)

Av.13/168.984, em 19 de junho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00009573920155020084, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de junho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.1618.01184821-1A-780, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GAFISA S/A**, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 488.717

Rolo 7.957

Selo Digital nº 1205763G100AV13M16898420O

(Continua no verso)

CNM: 120576.2.0168984-46

OFICIAL REG
DOCUMENTO
Carlos Fred
Alameda Ara

MATRÍCULA
168.984

FICHA
004
VERSO

Av.14/168.984, em 27 de julho de 2020

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001825220165020381, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de julho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.1406.01227722-IA-910, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de GAFISA S/A, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 490.297

Rolo 7.982

Selo Digital nº 1205763G100AV14M16898420N

Av.15/168.984, em 25 de setembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 20ª Vara Cível de Curitiba-PR - STJ - Superior Tribunal de Justiça, expedida nos autos do processo nº 00303904120148160001, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de setembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.1110.01280001-IA-230, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de GAFISA S/A, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 494.214

Rolo 8.025

Selo Digital nº 1205763G100AV15M16898420M

Av.16/168.984, em 19 de novembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
(Continua na ficha 005)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



CNM: 120576.2.0168984-46

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
168.984

FICHA
005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de novembro de 2020.

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 17ª Vara dos Feitos Relativos as Relações de Consumo Cíveis e Comerciais de Salvador-BA - STJ - Superior Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, expedida nos autos do processo nº 05682450320148050001, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de outubro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.0813.01347033-1A-330, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GAFISA S/A**, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 496.108

Rolo 8.062

Selo Digital nº 1205763G100AV16M16898420L

Av.17/168.984, em 19 de novembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 17ª Vara dos Feitos Relativos as Relações de Consumo Cíveis e Comerciais de Salvador-BA - STJ - Superior Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, expedida nos autos do processo nº 05682450320148050001, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de outubro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.0813.01347047-1A-390, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GAFISA S/A**, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 496.110

Rolo 8.062

Selo Digital nº 1205763G100AV17M16898420K

Av.18/168.984, em 17 de dezembro de 2020.

Pela escritura lavrada em 01 de outubro de 2020, no 9º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 11.172, página nº 391 e Ordem Judicial da Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Santo André-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00011824720135020434, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em

(Continua no verso)

CNM: 120576.2.0168984-46

MATRÍCULA
168.984

FICHA
005
VERSO

16 de outubro de 2019, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201910.1616.00965325-TA-630, procede-se esta averbação, nos termos do item 403, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.04 desta**, em nome de GAFISA S/A, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 12057633100AV18M168984209

Av.19/168.984, em 17 de dezembro de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.18 desta, e Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, expedida nos autos do processo nº 01006437520175010079, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de novembro de 2019, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201911.0815.00987636-TA-730, procede-se esta averbação, nos termos do item 403, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.05 desta**, em nome de GAFISA S/A, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 12057633100AV19M168984208

Av.20/168.984, em 17 de dezembro de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.18 desta, e Ordem Judicial da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedida nos autos do processo nº 00010118620145090652, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 27 de maio de 2020, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202005.2708.01159959-TA-480, procede-se esta averbação, nos termos do item 403, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.06 desta**, em nome de GAFISA S/A, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

(Continua na ficha 006)

OFICIAL REG
DOCUMENTO
Carlos Fre
Alameda A



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



CNM: 120576.2.0168984-46

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA
168.984

FICHA
006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 17 de dezembro de 2020.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 12057633100AV20M16898420F

Av.21/168.984, em 17 de dezembro de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.18 desta, e Ordem Judicial da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00009709220115020079, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de julho de 2020, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202007.0321.01212009-TA-390, procede-se esta averbação, nos termos do item 403, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.07 desta**, em nome de GAFISA S/A, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 12057633100AV21M16898420E

Av.22/168.984, em 17 de dezembro de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.18 desta, e Ordem Judicial da 8ª Vara do Trabalho de Salvador-BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 0000536920155050008, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 04 de junho de 2020, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202006.0411.01169740-TA-290, procede-se esta averbação, nos termos do item 403, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.08 desta**, em nome de GAFISA S/A, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 12057633100AV22M16898420D

Av.23/168.984, em 17 de dezembro de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.18 desta, e Ordem Judicial da Secretaria da 53ª Vara
(Continua no verso)

MATRÍCULA

168.984

FICHA

006
VERSO

do Trabalho de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008803820175020053, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de junho de 2020, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202006.0809.01173301-TA-100, procede-se esta averbação, nos termos do item 403, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.09 desta, em nome de GAFISA S/A, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos***Fabiana Ferreira Santos**
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 12057633100AV23M16898420C

Av.24/168.984, em 17 de dezembro de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.18 desta, e Ordem Judicial da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000727620195020016, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de julho de 2020, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202007.1613.01232607-TA-100, procede-se esta averbação, nos termos do item 403, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.10 desta, em nome de GAFISA S/A, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos***Fabiana Ferreira Santos**
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 12057633100AV24M16898420B

Av.25/168.984, em 17 de dezembro de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.18 desta, e Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10016833720175020080, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de junho de 2020, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202006.2517.01199368-TA-130, procede-se esta averbação, nos termos do item 403, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do

(Continua na ficha 007)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



CNM: 120576.2.0168984-46

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
168.984

FICHA
007

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 17 de dezembro de 2020.

Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.11 desta**, em nome de GAFISA S/A, CNPJ/MF n° 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Selo Digital n° 12057633100AV25M16898420A

Av.26/168.984, em 17 de dezembro de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.18 desta, e Ordem Judicial da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo n° 00025210820198260565, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de junho de 2020, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n° 202006.2318.01193381-TA-970, procede-se esta averbação, nos termos do item 403, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG n° 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.12 desta**, em nome de GAFISA S/A, CNPJ/MF n° 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Selo Digital n° 12057633100AV26M168984209

Av.27/168.984, em 17 de dezembro de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.18 desta, e Ordem Judicial do Juízo Auxiliar em Execução-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo n° 00009573920155020084, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de junho de 2020, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n° 202006.2617.01201370-TA-130, procede-se esta averbação, nos termos do item 403, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG n° 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.13 desta**, em nome de GAFISA S/A, CNPJ/MF n° 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

CNM: 120576.2.0168984-46

OFICIAL REGISTRO
DOCUMENTOS
Carlos Frederico
Alameda Ara

MATRÍCULA

168.984

FICHA

007
VERSO

Selo Digital nº 12057633100AV27M168984208

Av.28/168.984, em 17 de dezembro de 2020.
Pela escritura mencionada na Av.18 desta, e Ordem Judicial do Juízo Auxiliar em Execução-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001825220165020381, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 30 de julho de 2020, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202007.3013.01252317-TA-050, procede-se esta averbação, nos termos do item 403, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.14 desta**, em nome de GAFISA S/A, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 12057633100AV28M168984207

Av.29/168.984, em 17 de dezembro de 2020.
Pela escritura mencionada na Av.18 desta, e Ordem Judicial da 20ª Vara Cível de Curitiba-PR - STJ - Superior Tribunal de Justiça, expedida nos autos do processo nº 00303904120148160001, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de outubro de 2020, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202010.0619.01334184-TA-009, procede-se esta averbação, nos termos do item 403, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.15 desta**, em nome de GAFISA S/A, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 12057633100AV29M168984206

Av.30/168.984, em 17 de dezembro de 2020.
Pela escritura mencionada na Av.18 desta, e Ordem Judicial da 17ª Vara dos Feitos Relativos as Relações de Consumo Cíveis e Comerciais de Salvador-BA/- STJ - Superior Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, expedida nos autos do processo nº 05682450320148050001, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Cancelamento de
(Continua na ficha 008)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



CNM: 120576.2.0168984-46

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.057-6

MATRÍCULA
168.984

FICHA
008

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 17 de dezembro de 2020.

Indisponibilidade nº 202011.2009.01401080-TA-490, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.16 desta**, em nome de GAFISA S/A, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 12057633100AV30M16898420D

Av.31/168.984, em 17 de dezembro de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.18 desta, e Ordem Judicial da 17ª Vara dos Feitos Relativos as Relações de Consumo Cíveis e Comerciais de Salvador-BA - STJ - Superior Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, expedida nos autos do processo nº 05682450320148050001, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202011.2010.01401079-TA-200, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.17 desta**, em nome de GAFISA S/A, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 12057633100AV31M16898420C

Av.32/168.984, em 17 de dezembro de 2020.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado, integrante do empreendimento denominado "LONDON VILLE", do loteamento denominado "18 do Forte Empresarial", localiza-se no "Bairro Alphaville", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, nos termos da Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27 de dezembro de 1.995 e Lei Municipal nº 1.709 de 17 de abril de 2.008.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Barueri - SP

120576 AC 0815982 1124

CNM: 120576.2.0168984-46

MATRÍCULA

168.984

FICHA

008

VERSO

OFICIAL REGISTRO
DOCUMENTOS
Carlos Frederico
Alameda Arago

Selo Digital nº 1205763E100AV32M16898420P

Av.33/168.984, em 17 de dezembro de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.18 desta, procede-se esta averbação, para constar que: **a)** o imóvel matriculado é lançado atualmente e individualmente através da inscrição cadastral nº 24453.24.88.0286.02.061.1, conforme se verifica da Certidão nº 50582/2020i, datada de 08 de setembro de 2020, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado; e, **b)** o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado individualmente na Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, sob o RIP nº 6213.0117088-72, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 004406927-84, expedida aos 28 de setembro de 2020.

O Escrevente Autorizado,



Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E100AV33M16898420O

R.34/168.984, em 17 de dezembro de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.18 desta, a proprietária, a empresa, **GAFISA S/A.**, já qualificada, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Conjunto 32, Bloco 02, Bairro Vila Nova Conceição, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, registrada sob o NIRE nº 35300147952 na JUCESP, Junta Comercial do Estado de São Paulo, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$412.055,00, a **APARECIDO DOS SANTOS VARINI**, brasileiro, coordenador de produção, RG nº 19.260.000-X-SSP/SP, CPF/MF nº 072.704.398-69, e sua mulher **ALEXSANDRA MONTHAY VARINI**, brasileira, administradora de contas médicas, RG nº 27.031.247-X-SSP/SP, CPF/MF nº 265.773.278-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Vicente Leporace, nº 116, Bairro Jardim Itapoan, no Município e Comarca de Santo André, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 004406927-84, expedida aos 28 de setembro de 2020.

O Escrevente Autorizado,



Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 499.099

Rolo 8.081

Selo Digital nº 120576321000R34M16898420Z

(Continua na ficha 009)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



CNM: 120576.2.0168984-46

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
168.984

FICHA
009

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 17 de março de 2022.

R.35/168.984, em 17 de março de 2022.

Pela escritura lavrada aos 02 de março de 2022, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 1208, páginas nºs 249 a 254, os proprietários **APARECIDO DOS SANTOS VARINI**, e sua mulher **ALEXSANDRA MONTHAY VARINI**, já qualificados, **VENDERAM o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$750.000,00, a 01) **JOÃO WILSON SALDANHA**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 7007908028- RS, inscrito no CPF/MF nº 223.532.080-53; e, 02) **ERICA DINIZ DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 41680406-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 337.881.448-90, os quais declaram conviverem em união estável desde janeiro de 2014, sob o regime da comunhão parcial de bens, consoante escritura lavrada aos 12/11/2018, livro nº 875, páginas nºs 077/078, no 4º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, residentes e domiciliados à Alameda Grajaú, nº 584, apto 54, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004988320-82, expedida aos 24 de fevereiro de 2022.

O Escrevente Autorizado, Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 536.066

Rolo 8.384

Selo Digital nº 120576321000R35M16898422U

R.36/168.984, em 03 de novembro de 2022.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 20 de outubro de 2022, os proprietários/devedores/garantidores, 01) **ERICA DINIZ DA SILVA**, solteira, maior; e, 02) **JOÃO WILSON SALDANHA**, divorciado, ambos já qualificados, residentes e domiciliados na Avenida Copacabana, nº 348, Tor Vitor, Apto 161, Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, no Município de Barueri, neste Estado, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97, à credora, **BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE - CRÉDITO DIRETO S/A**, com sede na Avenida Paulista, nº 1765, conjunto 11, Bela Vista, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 34.337.707/0001-00, registrada sob o NIRE nº 35.300.539.117, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, no ato representada na forma constante do título, **o domínio útil do imóvel matriculado**, bem como todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que forem acrescidas, para garantia do empréstimo concedido pela credora ao devedor,
(Continua no verso)

CNM 120576 2.0168984-46

OFICIAL REGISTRO
DOCUMENTOS
Carlos Frederico
Alameda Arago

MATRÍCULA
168.984

FICHA
009
VERSO

do valor total de R\$590.000,00, (sendo que desse valor, a importância de R\$519.028,34 é o valor líquido do crédito; R\$23.600,00 é destinado aos custos da emissão; R\$20.032,47 é destinado ao pagamento do imposto sobre operações financeiras IOF; E, R\$27.339,19 é destinado ao pagamento de despesas acessórias), que será pago através de 145 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Tabela Price, no valor inicial e total de R\$10.512,82, vencendo-se a primeira em 20/12/2022, com a taxa de juros efetiva de 1,4900% ao mês, e 19,4200% ao ano, e Índice de Reajuste Mensal do IPCA (IBGE), e com encargos moratórios e multa, à taxa mensal de juros de mora: 1,00% e multa contratual: 2,00%. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 15 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$820.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576321000R36M16898422T

Av.37/168.984, em 03 de novembro de 2022.

Pelo instrumento particular mencionado no R.36 desta, a credora, **BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A**, já qualificada, nos termos da Lei nº 10.931/04, emitiu em 20 de outubro de 2022, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Escritural, série 52, nº 017070081, no valor de R\$590.000,00, com as características constantes do título, cujo crédito é lastreado na alienação fiduciária devidamente registrada sob nº 36 nesta. Figura como instituição custodiante **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 22.610.500/0001-88. Da Cédula, constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 554.624

Rolo 8.540

Selo Digital nº 1205763E100AV37M16898422G

Av.38/168.984, em 21 de março de 2025. (Prenotação nº 602.123 de 02/01/2025)

Pelo requerimento firmado no Município e Comarca de Campinas, deste Estado, em 17 de fevereiro de 2025, acompanhado da Carta da **B3 S/A BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Bairro Centro, no
(Continua na ficha 010)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA
168.984

FICHA
010

DATA
21/03/2025

CNM
120576 2.0168984-46

Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25, e registrada sob o NIRE nº 35300351452, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, B3/DIOPE/CCI – 00000015706/2024, datada de 05 de dezembro de 2024, e da Declaração da atual Instituição Custodiante datada de 11 de março de 2024, **OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S/A**, com sede na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 567, sala 1001, Bairro Auxiliadora, no Município e Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº 18.282.093/0001-50, e registrada sob o NIRE nº 43.300.055.990, na JUCISRS - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, onde confirma que a credora atual da Cédula de Crédito Imobiliário, Série 52, nº 17070081, Código B3: 22K00691804, Conta B3 nº 30856.00-4, objeto da averbação nº 37 desta, é a **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede social na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Bairro Cidade Monções, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07, e registrada sob NIRE nº 35300546547, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 12057633100AV38M16898425V

Av.39/168.984, em 21 de março de 2025. (Prenotação nº 602.123 de 02/01/2025)
Pelo requerimento mencionado na Av.38 desta, a credora, **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, já qualificada, autorizou o **cancelamento da cédula de crédito imobiliário**, nº 017070081, Série 52, mencionada na Av.37 desta, emitida no valor de R\$590.000,00.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 12057633100AV39M16898425U

Av.40/168.984, em 21 de março de 2025. (Prenotação nº 602.123 de 02/01/2025)
Pelo requerimento mencionado na Av.38 desta, acompanhado da guia de ITBI devidamente formalizada e o seu respectivo comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e, das certidões de constituição em mora, datadas de 05 de fevereiro de 2025, documentos estes extraídos do site Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de imóveis – ONR – Módulo: “**SEIC – INTIMACÕES E CONSOLIDACÃO**”, no protocolo online ONR nº IN0310749C e prenotados sob o nº 602.123, nesta Serventia, do qual consta que os devedores fiduciários, **01) ERICA DINIZ DA SILVA**, solteira, maior; e, **02) JOÃO WILSON SALDANHA**, divorciado, ambos já qualificados, não efetuaram o depósito para purgar a mora, oriunda do instrumento particular com força de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município de São Paulo,
(Continua no verso)

MATRÍCULA
168.984

FICHA
010
VERSO

CNM
120576.2.0168984-46

Capital, aos 20 de outubro de 2022, registrado sob o nº 36 nesta matrícula, ficando assim autorizada à presente averbação, para constar que a propriedade do domínio útil do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome da credora fiduciária, **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, já qualificada. Foi atribuído a consolidação, o valor de R\$820.500,00. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006626307-77, expedida em 11 de março de 2025. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06472-001.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 602.123

Rolo 9.128

Selo Digital nº 12057633100AV40M168984251

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquá, 198 - Alphaville - Barueri/SP
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0602123 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 0168984), extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73, o referido o verdadeiro e dou, 16 Barueri, 21 de março de 2025

[] Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial	[] Claudio Centella - Escrevente Autorizado
[] Bel. José Ricardo Marques Braz - Substituto	[] Carolina Daltor Valério - Escrevente Autorizada
[] Luiz Antônio de Freitas Bassan - Substituto	[] Silvio Renato Betti - Escrevente Autorizado
[] Isabel Cristina N. A. da Silva - Escrevente Autorizado	[] Ademir Carlos I Escrevente autorizado

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 60, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3168984C15373825G

Total emolumentos desta certidão, R\$ 70,42, especificados no recibo/talonnário que acompanha a 1ª Via do título.
Certidão expedida às 15:37:44 horas do dia 21/03/2025
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").
GUIA : 054\2025

SELOS E CONTRIBUIÇÕES

Código de controle de certidão :

